



## **DECRETO Nº 6.725, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

“Homologa Resolução nº 274, de 14 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 274, de 14 de maio de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 274, de 14 de maio de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde com o tema: “Acesso, qualidade e tecnologias na Saúde Pública: desafios e estratégias para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde para a população”.

**Parágrafo único.** A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.





**Rua Dermival Franceschi, 1826**  
**Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000**  
**Email: [conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br)**

## **RESOLUÇÃO Nº 274 DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quingentésima Sétima Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 14 de maio de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** que o CMS elaborará o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde, dispondo sobre sua organização e funcionamento;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será homologado por decreto do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO**, por fim, que as decisões do CMS serão registradas em ata e estabelecidas em Resoluções.

### **RESOLVE:**

Aprovar a Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde com o tema: “Acesso, qualidade e tecnologias na Saúde Pública: desafios e estratégias para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde para a população”.

---

***Naíán Lucas Lopes***  
***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***

